

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 719/2005

- DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
MUTIRÃO DA SOLIDARIEDADE NOS
BAIRROS CARENTES DE ATÍLIO VIVACQUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica estabelecido que todo dia 15 março será realizado um Mutirão da
solidariedade nos Bairros carentes do município com a finalidade de reformar e pintar
as fachadas frontais das casas que se situam de frente às ruas principais dos referidos
bairros.**

Parágrafo Único: Fica aberta a participação dos moradores, associações, comércio,
sociedade civil organizada e Prefeitura Municipal no sistema de parceria para tais
reformas.

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.**



HÉLIO HUMBERTO LIMA
Prefeito Municipal